



Ofício nº 470/2026/SMOI

Lages, 27 de agosto de 2026.

Ilmo. Sr.

Guilherme Zanoni

Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Análise de habilitação CE 08/2026 - Execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em asfalto, urbanísticos e sinalização para **Av. 31 de Março – T1 – Bairro Guarujá**, no município de Lages-SC.

Ilustríssimo Senhor,

Após análise da documentação apresentada pela empresa **CONSTRUTORA D. BRANGER LTDA**, inscrita no **CNPJ 34.448.864/0001-92**, no processo licitatório **CE nº 08/2026**, verificamos que foram atendidos os requisitos estabelecidos no edital, compreendendo:

- Qualificação técnica, atestada por registros no CREA, atestados de capacidade técnica e operacional, declaração de visita à obra;
- Proposta comercial e orçamento detalhado, incluindo planilhas de custos, carta-proposta, em conformidade com o modelo exigido;
- Declarações formais, contemplando ciência das exigências editalícias, cumprimento de requisitos e, em especial, a Declaração de Exequibilidade, a qual demonstra a viabilidade técnica e econômica para a execução integral do objeto licitado, sem ônus para a prefeitura.

Dessa forma, informamos que a documentação foi integralmente conferida e considerada regular, atendendo às exigências legais e editalícias, encontrando-se a empresa habilitada para prosseguir nas etapas subsequentes do certame.

Ainda, entende-se que o valor proposto está de acordo com os parâmetros estabelecidos, e entendido como exequível, diante das informações prestadas.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Eloise L. Antunes Lima
Eng. Civil e Seg. do Trabalho